

Em: 13/08/2020

Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE PROPORCIONAL Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número 014/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, RESOLVEM CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Nome Completo: MARIA ANGELUCIA VIDAL.
Matrícula nº 0267, CARGO DE: AUXILIAR DE SECRETARIA–A PV 11 TEC.ADM.
Órgão de Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fundamentação Legal: EC nº 103/2019, em especial seu art. 26, Lei Municipal nº 1.708/2019, art.1º, inciso III e ainda Lei Municipal nº 457/2001 c/c Lei Federal nº 8.213/1991, com valores ajustados em conformidade com o art. 201, § 2º da CF/1988 e Lei Federal nº 14.013/2020.

CÁLCULO DOS PROVENTOS:

| Base de cálculo | Proventos R\$ |
|---|----------------------|
| Salário Base: Lei Mun.1713/20 | 1.546,96 |
| Grat. Das 4 | 495,00 |
| SUB TOTAL: | 1.992,46 |
| VI. Média: Art.1º, III, Lei 1.708/19, (90%) | 691,91 |
| Compl. constitucional | 353,09 |
| Total: | 1.045,00 |

O valor inicial do benefício será devidamente atualizado e corrigido pela Legislação em vigor. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento. A vigência da aposentadoria será a data de publicação deste Ato.

Eusébio-Ceará, em 13 de Agosto de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Felipe Alves
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO
AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000
CNPJ: 04.865.123/0001-46
TEL: (85) 9.8159-6242 / 9.8150-7797

<https://www.ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>